



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35663.000186/2017-34

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI FAZEM, LOCADORES PINHEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, MÁRIO PINHEIRO FILHO E ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO, E COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica Federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA ECONOMIA, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto de nº 9.746, de 08 de abril de 2019, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II - BH/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.979.036/1159-83, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II, designado pela Portaria PRES/INSS nº 599, de 06 de abril de 2022, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF: [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, no uso da competência delegada pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicado no DOU nº 84, de 02/05/2024, e o Sr. MÁRIO PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador do RG MG [REDACTED] expedido pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e sua cônjuge, ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, RG MG [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED] residentes na rua [REDACTED] e a empresa Pinheiro Locação de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.388.547/0001-09, localizada na Rua Joaquim José, nº 1455, Bairro Fonte Grande, representada pelo seu representante legal o Sr. Mário Pinheiro Filho, já acima qualificado, doravante denominados apenas LOCADORES, representados neste ato por seu procurador, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº [REDACTED] com endereço profissional à Rua Edmir Leão, nº 90, Centro, Contagem/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 04/2018, referente ao imóvel situado na rua Joaquim José, nº1455, Bairro Fonte Grande, Contagem /MG, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2018, nos termos do preâmbulo e dos parágrafos que se seguem:

I - Parágrafo primeiro - Prorroga-se o Contrato nº 04/2018 por **12 (doze) meses**, a partir de **19/07/2024 até 19/07/2025**.

II - Parágrafo Segundo - O valor do aluguel fica mantido em **R\$ 214.890,28 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, a ser reajustado conforme o disposto no Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 19 de Julho de 2024.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto Eventual  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo INSS

**MÁRIO PINHEIRO FILHO**

Pelo LOCADOR

**ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Locador (Cônjuge)

**FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO**

Locador (Procurador)

Testemunhas

Priscila Jordana da Silveira e Souza

Antônio Luidi de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 19/07/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 19/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alzinete Cota de Oliveira Pinheiro, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinheiro Filho registrado(a) civilmente como MARIO PINHEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16941431** e o código CRC **AE96A074**.